



## EDITAL Nº 265/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 170/2023-PRORH, de 02/08/2023, publicado no DOE nº 11476, de 07/08/2023;
- o Edital de Resultado nº 231/2023-PRORH, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 027/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos 21.165.065-6, 21.129.372-1, 20.754.749-2, 20.752.325-9, 20.778.035-9 e 21.178.234-0;
- o Edital de Desclassificação nº 264/2023, de 27/10/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail [admissaopessoal@uenp.edu.br](mailto:admissaopessoal@uenp.edu.br) conforme segue:

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

**Área/subárea de conhecimento:** PD02/Educação/Educação Inclusiva (RT20)

| Nome                              | RG          | Vaga      | Classificação |
|-----------------------------------|-------------|-----------|---------------|
| Jurandir Ferreira De Paiva Júnior | 86534142-PR | Universal | 2º            |

**Art. 2º. INFORMAR** que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 07/11/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

**Art. 3º. INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

**Art. 4º. INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.



**Art. 5º. INFORMAR** que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

**Art. 6º. INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos